



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 307ª
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 157/2016	
Referência	Processo nº 1049602/2016	
Interessado	A&G SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA EPP	

EMENTA: Aprova o Parecer de que trata o Processo nº 1049602/2016, que trata sobre solicitação de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 307ª, apreciando o processo nº 1049602/2016, em que a firma A & G SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP, solicita Registro neste Conselho indicando como Responsável Técnico o Técnico em Eletrônica de Telecomunicações JOSÉ ALDI PEREIRA DA SILVA, CREA PB nº 160686386 - 0, com atribuição disposta no Art. 4º, combinado com o 6º da Resolução 278/83 do CONFEA, anexando toda documentação necessário para atendimento do pleito, e; **considerando** que a empresa está sediada na cidade de Solânea/PB, à Rua Alfredo Bandeira da Costa nº 377, CEP 58.225-000, Centro e seu objetivo social é “*Serviços de Comunicação Multimídia - SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações*”; **considerando** que as atribuições do Responsável Técnico são as do Artigo 4º, combinado com o 6º da Resolução 278/83, do CONFEA; **considerando** que, como o profissional indicado como RT já responde como Responsável Técnico da Firma DIGITUS NET INTERNET LTDA - ME, CREA-PB nº 000341516-3 e que há compatibilidade de tempo, porte e de área de atuação, podendo o Responsável Técnico atender às duas empresas; **considerando** que o assunto é fundamentado pela Lei 5.194/66 de 24/12/1966 Lei Nº 5524/68 de 05/11/1968; Decreto 90.922/85 de 06/02/1985; Resolução 336/89 do CONFEA de 27/10/1989 Ato nº 02/03 de 05/12/2003 do CREA PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ante o cumprimento das exigências da legislação em vigor. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Luiz Valladão Ferreira, Antônio dos Santos D´alia.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Junho de 2016.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)